



ABRADEE

**Contribuições para a Audiência Pública nº 44/2018 que
trata da AGENDA REGULATÓRIA 2019-2020**

Novembro de 2018



Sumário

A. Prólogo: Protagonista dos efeitos da regulação setorial	3
B. Contribuições Específicas	5
C. Síntese	6

A. Prólogo: Protagonista dos efeitos da regulação setorial

O processo de estabelecimento da Agenda Regulatória pode ser considerado um momento de reflexão para o futuro institucional do setor elétrico e de extrema relevância para os agentes sob regulação técnica, comercial e econômica da ANEEL. Nessa ocasião, salvo melhor juízo, os agentes avaliam e comparam seus respectivos planejamentos e planos de trabalho com a proposta da Audiência Pública em questão. Dessa comparação surgem recomendações para inclusões de temas e/ou priorizações, sendo pauta do nosso próximo capítulo.

Nesse prólogo, nosso objetivo é quantificar o grau de participação das áreas técnicas da Agência nas etapas¹ da Agenda; aferir o nível de repercussão dos temas da Agenda sobre os agentes/segmentos sob regulação e, por fim, identificar a aderência da proposta de Agenda Regulatória ao nosso plano de trabalho, especificamente da ABRADEE, como *proxy* do grau de prioridade dos temas.

Neste sentido, a Figura 1 ilustra a demanda de atividades e tarefas da Agenda Regulatória, conforme área técnica da Agência.

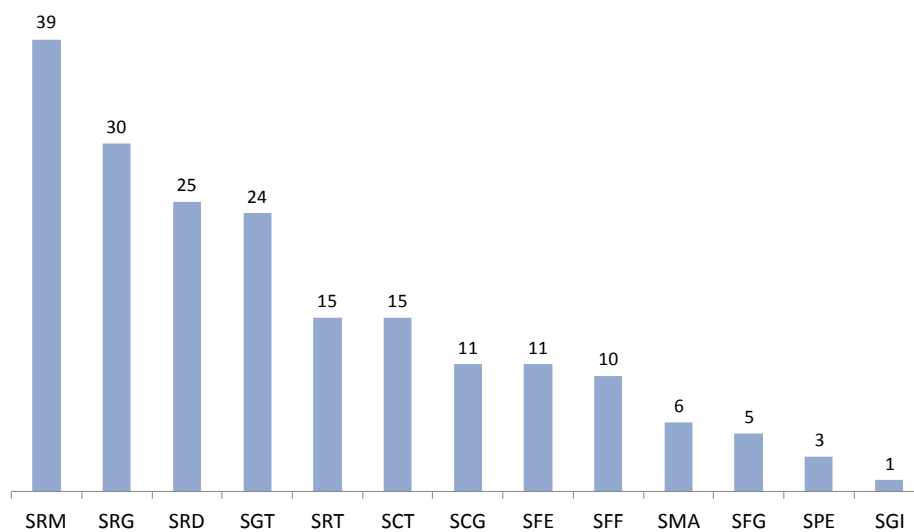


Figura 1 - Participação das áreas técnicas da Aneel nas etapas dos temas da Agenda Regulatória

A Figura 2, por sua vez, revela que o segmento de distribuição é aquele com maior grau de repercussão da Agenda Regulatória, ou seja, o segmento de distribuição pode ser considerado o protagonista dos efeitos da regulação técnica, comercial e econômica sob norma da Aneel. Por isso, deve-se ter parcimônia e atenção, haja vista a sustentabilidade desse serviço público sofrer significativo impacto das decisões do Regulador.

¹ Consultas Públicas, Análise de Impacto Regulatório etc.

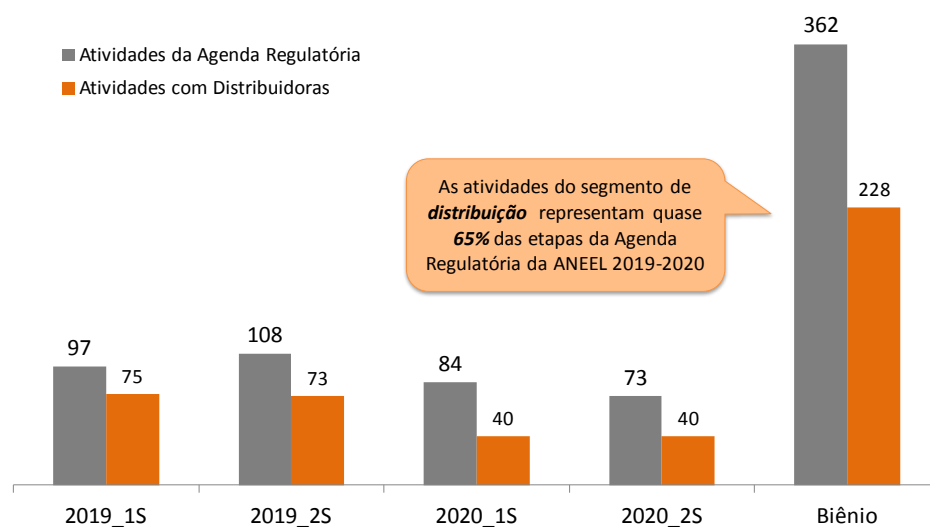


Figura 2 - Etapas por semestres e consolidado no biênio com destaque ao segmento de distribuição

Por fim, a Figura 3 mostra que 11 temas da Agenda Regulatória da Aneel, ou seja, 14%, são concomitantemente temas priorizados pelas distribuidoras.

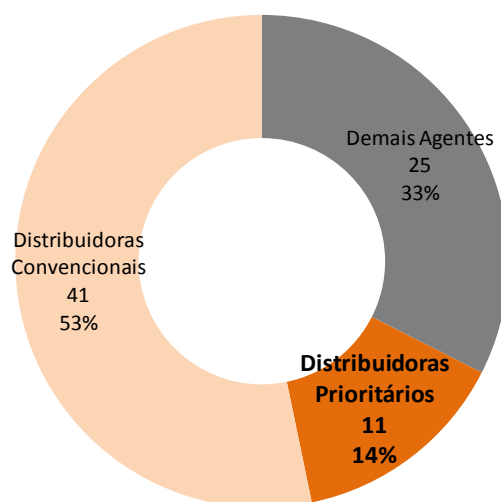


Figura 3 - Convergência de temas da Agenda Regulatória com prioridades para o segmento de distribuição

B. Contribuições Específicas

Como dito anteriormente e fazendo uso da evidência de ser o segmento protagonista sob efeitos da Agenda Regulatória, selecionamos, parcimoniosamente, cinco temas da minuta de Agenda Regulatória que merecem antecipação no cronograma de homologação, haja vista as justificativas expostas, de forma expedita, na Tabela 1. Ademais, solicitamos a inclusão de três temas, conforme argumentos contidos na Tabela 2.

Tabela 1 - Temas que merecem antecipação

Tema	Especificação	Justificativa	Antecipar
4	Aprimorar a REN 482/12 - micro e minigeração	Eliminar subsídio cruzado implícito que se mostra, atualmente, desnecessário. Postergar sua existência, prejudicará distribuidoras e demais consumidores de forma injustificada.	Consolidar nova Resolução no 1º semestre de 2019
5	Aprimorar a Resolução Conjunta n. 04/2014 (Compartilhamento de Infraestrutura)	Dar prioridade compatível com ao contundente diagnóstico de problemas a serem resolvidos celeremente, conforme apresentado pela ANEEL e ANATEL na Consulta Pública 16/2018.	Consolidar nova Resolução Conjunta em 2019
11	Avaliar o aprimoramento da regulamentação de continuidade do fornecimento	Reverter a postergação ocorrida no decorrer das últimas duas atualizações da agenda regulatória. Em apertada síntese, (i) adequar os procedimentos punitivos ordinários aos aprimoramentos recentes nas regulamentações para aferir o desempenho técnico das concessões prorrogadas e (ii) limitar a base de cálculo das penalizações ao efetivo valor agregado do segmento de distribuição, ou seja, o VPB.	Consolidar nova regulamentação em 2019
30	Atualizar os parâmetros do Proret - Perdas de Receitas Irrecuperáveis	Reconhecer que condições extraordinárias [impacto de uma crise econômica sem precedentes e do recrudescimento das tarifas protagonizado por componentes não gerenciáveis pelas distribuidoras (compra de energia, transmissão e encargos setoriais)] aumentaram sobremaneira os percentuais de inadimplência do faturamento.	Consolidar atualização no 1º semestre de 2019
33	Revisitar o submódulo 2.5 do Proret - Fator X	Reconhecer - dada a metodologia do Fator X que considera dados passados, com certa defasagem, para estimar a produtividade do segmento de distribuição e repassá-las aos consumidores - que os valores aplicados nos reajustes tarifários nos últimos anos ainda refletem ganhos de mercado anteriores ao recente período de crise econômica sem precedentes. Essa situação pressionou os já combatidos resultados econômicos do segmento de distribuição em 2016 e 2017.	Consolidar a atualização no 1º semestre de 2019

Tabela 2 - Temas que merecem inclusão

Tema	Especificação	Justificativa
75	Regulamentar o compartilhamento das multas de rescisão de CCEARs	Estabelecer norma geral, com estímulos ao compartilhamento de resultados, para evitar decisões específicas como a do Despacho 370/2018 da Diretoria da Aneel.
76	Regulamentar os procedimentos de contabilização centralizadas dos MUSTs (OnS) e dos CCEARs (CCEE)	As atividades que estão em andamento no ONS e na CCEE, respectivamente, visam maior segurança nos procedimentos, bem como a redução de custos de gestão. Sabe-se que essa redução de custo será refletida nas tarifas das distribuidoras, conforme metodologias de revisão tarifária. Por isso, é oportuno que esses conteúdos, no estágio em que se encontram, passem por validação regulatória
77	Aprimorar a regulamentação do ressarcimento por danos elétricos	As distribuidoras deparam-se, com frequência, com situações fraudulentas, já que a regulamentação vigente dá margem para que pleitos de má fé tenham êxito no recebimento de valores, neste caso, indevidos. Ademais, existem questões operacionais que necessitam ser aprimoradas com vistas a agilizar o processo, facilitando o acesso ao serviço tanto para o consumidor como para a distribuidora.



C. Síntese

Em síntese, nossas contribuições prioritárias são:

(i) antecipar a consolidação dos temas:

(4) Aprimorar a REN 482/12;

(5) Aprimorar a Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP 04/2014;

(11) Avaliar o aprimoramento da regulamentação de continuidade do fornecimento de energia elétrica;

(30) Atualizar os percentuais de Receitas Irrecuperáveis; e

(33) Revisar a metodologia e valores do Fator X.

(ii) incluir os temas:

(75) Regularizar os procedimentos de compartilhamento das multas por rescisão de CCEARs;

(76) Regularizar os procedimentos para contabilização centralizada dos MUSTs e dos CCEARs e

(77) Aprimorar a regulamentação de Ressarcimento de Danos Elétricos.